



PREFEITURA DE
XAXIM

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitações vem, por meio deste ato, apresentar sua justificativa e recomendar a anulação do Processo de Licitação Nº 0037/2023 na Modalidade Pregão Presencial Nº 0019/2023, que teve como Objeto: **Aquisição de Mesas e Cadeiras em PVC para utilização no Centro de Múltiplo Uso do Município de Xaxim-SC**, pelos motivos de fato e de direito abaixo expostos:

CONSIDERANDO que ocorreu no dia 20 de março sessão de abertura, no devido trâmite, sendo julgada as propostas e habilitada empresa ganhadora;

CONSIDERANDO que ocorreu o protocolo de empresa em 15 de março de 2023, tempestivo a abertura de sessão;

CONSIDERANDO que por equívoco do setor de protocolos, a correspondência somente foi entregue no Departamento de Licitações em 20 de março de 2023 às 11:20h;

CONSIDERANDO que tal fato tenha gerado dano ao fornecedor CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS pois o mesmo não teve sua proposta participante da sessão;

CONSIDERANDO a ofensa a princípios norteadores da licitação, presente nos autos;

CONSIDERANDO que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (SÚMULAS 346 e 473, STF);

CONSIDERANDO que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

Resta demonstrado que havendo vícios de legalidade no procedimento licitatório, não cabe alternativa à autoridade competente que não anular o procedimento, tem-se ainda que a anulação da licitação, quando antecedente da

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



PREFEITURA DE
XAXIM

contratação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.

Por fim, visando atender os princípios básicos da licitação, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, SOLICITO A ANULAÇÃO do processo licitatório objeto do Pregão Presencial nº 0019/2023, e, em face ao disposto no art.49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, publique-se o presente para os efeitos legais.

Xaxim, 21 de março de 2023

Prefeitura Municipal de Xaxim
Susana Danielli de Barros
Departamento de Licitações

Susana Aparecida Danielli de Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Favorável a anulação.
21/03/23
Fabio José Dal Magro
Subprocurador - Geral
OAB/SC - 20.041

Edilson Antonio Felle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709/04

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim

NESTE ENVELOPE CONTEM:
HABILITAÇÃO
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 15/03/23
Náidey C. Filipina
PROTÓCOLO
10.44

SEDEX
Correios
RECEBIDO (sig) XAR MP
Assinatura Recebedor Documento
OV 40360475 2 BR

Recebedor: _____ Documento: _____
Assinatura: _____

ENTREGA NO VIZINHO AUTORIZADA?
Entrega no vizinho não autorizada

DESTINATÁRIO
PREFEITURA DE XAXIM
Rua Barbosa 347
2º andar-Sector Licitações
- Centro Xaxim-SC
89825-000

Observação:
Pregão PRESENCIAL 0019/2023.
Proposta e Habilitação

Remetente: CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS
Rodovia Régis Bittencourt
3204,
Recanto Verde
83430-000 Campina Grande do Sul-PR

13 MAR 2023
Quatro Barras - PR